

Joinville, 13 de outubro de 2025.

Ofício 367/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ALESC

Aos cuidados da Comissão de Educação e Cultura

Florianópolis-SC

Senhores(as) Deputados(as),

O Núcleo da Indústria da Cultura (NIC) da Associação Empresarial de Joinville (ACIJ), que congrega empreendedores, produtores, artistas e instituições culturais do norte de Santa Catarina, vem, por meio deste, manifestar seu integral apoio à Deputada Estadual Luciane Carminatti pela iniciativa de requerer à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina medidas urgentes para o fortalecimento e regularização do Programa de Incentivo à Cultura – PIC/SC.

O NIC/ACIJ reconhece e apoia o requerimento aprovado por unanimidade na Comissão de Educação e Cultura da ALESC, que solicita ao Governo do Estado a ampliação do teto de investimento do PIC-SC e a publicação imediata de todos os projetos que se encontram paralisados na fila de análise pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Tais providências são indispensáveis para garantir o cumprimento da lei que rege o programa e para restabelecer a transparência e a funcionalidade de um dos mais relevantes instrumentos de fomento cultural do Estado. A ausência de novas inscrições em 2025 e o atraso na divulgação de projetos aprovados têm causado prejuízos significativos à cadeia produtiva da cultura, afetando artistas, produtores e empresas patrocinadoras que acreditam no potencial transformador da cultura catarinense.

Reiteramos, portanto, nosso apoio institucional e reconhecimento à atuação da Deputada Luciane Carminatti e da Comissão de Educação e Cultura da ALESC, que demonstram compromisso com a legalidade, a valorização da cultura e o desenvolvimento sustentável do setor criativo em Santa Catarina.

O Núcleo da Indústria da Cultura da ACIJ coloca-se à disposição desta Casa Legislativa para colaborar tecnicamente nas discussões e encaminhamentos que visem o aprimoramento do PIC-SC e o fortalecimento das políticas públicas culturais em nosso Estado.

Atenciosamente,

Guilherme Bertani
Presidente da ACIJ

Fabio Martins
Presidente do Núcleo da Indústria da Cultura – NIC/ACIJ

RQ 0019 Rev. 04

Associação Empresarial de Joinville
Av. Aluísio Pires Condeixa , 2550 – Saguaiçu - Cep 89 221-750 - Joinville - SC
Fone (47) 3461 3333 E-mail: acij@acij.com.br



Ofício 367/2025 - Associação Empresarial de Joinville (ACIJ)

De secretaria@acij.com.br <secretaria@acij.com.br>

Data Seg, 2025-10-13 17:54

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; gabinete@alesc.sc.gov.br <gabinete@alesc.sc.gov.br>

Cc gabriel@acij.com.br <gabriel@acij.com.br>; executivo@acij.com.br <executivo@acij.com.br>

📎 1 anexo (800 KB)

367 - Ofício ALESC.pdf;

Ofício 367/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ALESC

Aos cuidados da Comissão de Educação e Cultura

Florianópolis-SC

- **Ofício 367/2025 - Associação Empresarial de Joinville (ACIJ).**

Atenciosamente,



Damiana Gomes

Secretária Executiva Institucional

ACIJ - Associação Empresarial de Joinville

Avenida Aluisio Pires Condeixa, 2.550

Saguaçu - Joinville - SC - CEP: 89.221-750

+55 47 3407-3377 47 98817-7150 WhatsApp

www.acij.com.br

Economia Forte, Cidade Feliz

A ACIJ pauta sua atuação por seu Código de Ética, em conformidade com a Legislação Brasileira. Qualquer situação irregular deve ser informada através do Sistema de Ética pelos canais: etica@acij.com.br ou 47-34613333. Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a e notifique o remetente imediatamente.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.